

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC

Edital Nº. 02/2026 - Convocação de Projetos de Pesquisa

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação / PROEX-UMJ torna público o presente Edital de âmbito interno, para inscrição e seleção de projetos de Iniciação Científica com vigência no período de novembro de 2026 a outubro de 2027.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Despertar vocação pela pesquisa e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- 1.2. Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 1.4. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora em sua comunidade;
- 1.5. Estimular maior articulação entre a graduação e a pesquisa;
- 1.6. Estimular pesquisadores institucionais produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- 1.7. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- 1.8. Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

2. SOBRE O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 2.1 O Programa Institucional de Iniciação Científica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes regulares de graduação, em todas as modalidades, buscando contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e para atividades profissionais.
- 2.2 A participação do(a) estudante em situação regular no UMJ (graduação presencial semipresencial e EaD) no programa Institucional de Iniciação Científica, será organizada em três categorias no presente edital: Bolsista PIBIC, PIBITI ou Estudante voluntário(a).

3. DAS BOLSAS OFERTADAS

3.1. Conforme Art. 03º do Regulamento Geral de Iniciação Científica do UMJ, os projetos de iniciação científica podem ser classificados em relação aos vínculos como:

- I. Bolsa-auxílio institucional;
- II. Bolsa-auxílio externo;
- III. Participação voluntária.

Para o presente edital, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica disponibilizará bolsas concedidas pela própria Instituição, o Centro Universitário Mario Pontes Jucá - UMJ. Além disso, a IES possui convênio firmado com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL para a oferta de bolsas de iniciação científica em nível de graduação, destinadas às modalidades PIBIC e PIBITI. Os projetos que não forem contemplados com bolsas terão seus proponentes e respectivos projetos enquadrados na condição de voluntários, permanecendo sujeitos às mesmas obrigações estabelecidas neste edital. O Edital Nº 02/2026 contemplará a aprovação máxima de 05 (cinco) projetos de Iniciação Científica com bolsa institucional, além de 15 (quinze) bolsas concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL.

3.2. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação dos projetos no processo seletivo, assegurado, todavia, o mínimo de 2 (duas) bolsas por área de conhecimento, observado o total de bolsas efetivamente disponibilizadas neste edital. Para esse fim, os cursos de graduação do UMJ ficam agrupados nas seguintes áreas:

- 3.2.1. Saúde: Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional;
- 3.2.2. Humanas: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gastronomia, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social;
- 3.2.3. Cursos de Tecnologia: Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Engenharia de Software;
- 3.2.4. Exatas: Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil.

3.3. Para os projetos aprovados com bolsa-auxílio institucional, será disponibilizado um pagamento referente à iniciação científica no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais por até 12 meses.

3.4. Para os Projetos aprovados com bolsa-auxílio externo (FAPEAL), após a confirmação das concessões pela FAPEAL, serão adotados requisitos próprios da Agência de Fomento, para a integralização dos pagamentos aos candidatos:

- I. Caso o estudante não cumpra os requisitos estabelecidos para implementação da bolsa pelo Órgão de Fomento, poderá ocorrer a perda do

- pagamento correspondente ao período em que a implementação não foi realizada, sem possibilidade de recebimento retroativo dos valores;
- II. Nos projetos vinculados à FAPEAL, tanto os orientadores quanto o estudante bolsistas deverão realizar cadastro obrigatório no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em <https://portal.sei.al.gov.br/>, para assinatura do Termo de Outorga de Bolsa, sendo essa uma condição indispensável para a concessão do benefício.
- 3.5. Para fins de pagamento, caso o projeto apresentado tenha mais de um estudante cadastrado, o professor orientador indicará qual estudante será o bolsista e o estudante voluntário.
- 3.6. Independente da forma de participação (bolsista ou voluntário), todos os participantes selecionados, ao término do projeto e mediante a entrega do relatório final, validado pelo professor orientador, irão participar da Jornada de Iniciação Científica do UMJ e receberão certificação.
- 3.7. As bolsas deste ciclo terão vigência entre novembro de 2026 a outubro de 2027;
- 3.8. As bolsas destinam-se exclusivamente a estimular a participação de estudantes de graduação, regularmente matriculados no UMJ, no desenvolvimento de pesquisas científicas e/ou tecnológica, despertando o interesse pelo aprofundamento da atuação nesses campos;
- 3.9. É vedada a utilização das bolsas para remunerar serviços prestados, sob pena de responsabilização pessoal nas esferas administrativa, civil e criminal a quem der causa ao desvio de finalidade das bolsas;
- 3.10. É vedada a indicação de discente que possua relação de parentesco até o terceiro grau civil, com o orientador do projeto de pesquisa.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE

4.1. Do Orientador

- 4.1.1. Ser professor do quadro permanente do UMJ, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;
- 4.1.2. Possuir currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.1.3. Estar sem pendências em relação a editais do UMJ, encerrados ou em vigência, tais como pendências de entrega de relatórios de iniciação científica, ausência não justificada formalmente, na Jornada de Iniciação Científica onde foram convocados trabalhos sob sua orientação;
- 4.1.4. Não estar licenciado e/ou afastado da instituição, a qualquer título, durante o período de vigência deste Edital;

4.1.5. Possuir registro no ORCID. Cadastro em: <https://orcid.org/>

4.2. Do Estudante

- 4.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Centro Universitário Mario Pontes Jucá – UMJ, presencial, semipresencial ou EAD, a partir do 2º período ficando restrito ao penúltimo ano do curso de graduação ao qual o estudante esteja vinculado;
- 4.2.2. Possuir coeficiente de rendimento no mínimo 7,0;
- 4.2.3. Não pertencer ao mesmo círculo familiar do orientador.

5. RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE

5.1. Responsabilidades do Orientador

- 5.1.1. Assumir a supervisão do orientando em todas as etapas do trabalho científico, incluindo a elaboração da proposta de pesquisa submetida ao presente edital;
- 5.1.2. Participar da Jornada de Iniciação Científica e assegurar que os resultados da pesquisa sejam apresentados em conformidade com as normas estabelecidas para publicação nos anais do evento;
- 5.1.3. Garantir que projetos vinculados a uma mesma temática apresentem redação própria, objetivos específicos e procedimentos metodológicos distintos;
- 5.1.4. Avaliar periodicamente o desempenho do orientando, verificando o cumprimento das atividades previstas. Caso seja constatado desempenho insatisfatório ou descumprimento das atividades propostas, o orientador poderá solicitar, mediante justificativa formal, a substituição do bolsista, indicando novo discente para a vaga;
- 5.1.5. Reconhecer a participação efetiva dos estudantes de Iniciação Científica, incluindo seus nomes em publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e demais eventos científicos decorrentes da pesquisa desenvolvida;
- 5.1.6. Verificar, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, a viabilidade de execução do projeto, considerando os recursos estruturais, físicos e financeiros disponíveis;
- 5.1.7. Acompanhar todas as etapas do projeto até a elaboração do relatório final em formato de artigo científico, destinado à publicação nos Anais da Jornada de Iniciação Científica;

- 5.1.8. Orientar continuamente o discente durante todas as fases da pesquisa, abrangendo a elaboração de relatórios parciais e finais, bem como a produção de materiais para apresentação dos resultados em encontros científicos, congressos, seminários e eventos correlatos.

5.2. Responsabilidades do Estudante

- 5.2.1. Comparecer regularmente às orientações e reuniões estabelecidas pelo orientador;
- 5.2.2. Executar o plano de trabalho aprovado, observando a dedicação mínima de 08 (oito) horas semanais às atividades de pesquisa;
- 5.2.3. Participar da Jornada de Iniciação Científica, atendendo às orientações e solicitações da Coordenação de Pesquisa;
- 5.2.4. Apresentar, ao final do décimo segundo mês de vigência do projeto, os resultados da pesquisa na forma de artigo científico, destinado à publicação nos Anais da Jornada de Iniciação Científica;
- 5.2.5. Fazer referência, em publicações, apresentações de trabalhos e demais produções acadêmicas decorrentes da pesquisa, à condição de participante do Programa Institucional de Iniciação Científica, seja na condição de bolsista ou voluntário;
- 5.2.6. Apresentar, após seis meses de execução do projeto, relatório sintético, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa Científica, contendo os resultados parciais da pesquisa desenvolvida.

DAS INSCRIÇÕES

- 5.3. 03/09/2026 a 24/09/2026
- 5.4. O orientador pode submeter no máximo duas propostas de projeto de iniciação científica e/ou tecnológica. Em caso de mais de duas submissões, será considerada a mais recente, sendo as demais submissões invalidadas;
- 5.5. O estudante poderá participar no máximo de uma proposta de projeto de iniciação científica por edital;
- 5.6. Para a efetivação da inscrição, o pesquisador orientador deve submeter o projeto via SISTEMA PICITI, disponível em breve no site da UMJ.
- 5.7. Documentação obrigatória:
- a) Formulário de inscrição (*on-line*)
 - b) Cópia legível do CPF do orientador (PDF anexar);
 - c) Cópias legíveis do CPF do estudante (PDF anexar);

- d) Barema de produção científica do orientador (*Anexo I*) devidamente comprovado (PDF anexar);
 - e) Currículo Lattes atualizado do orientador (PDF anexar);
 - f) Currículo Lattes atualizado do(s) estudante(s) (PDF anexar);
 - g) Histórico acadêmico completo do curso e seu respectivo **rendimento acadêmico** (PDF anexar);
 - h) Projeto de Iniciação Científica conforme modelo (*Anexo II*) (PDF anexar);
 - i) Para os projetos que envolvam seres humanos, documentação comprobatória de cadastro e submissão do projeto na Plataforma Brasil (PDF anexar);
- 5.8. O calendário/cronograma de atividades que rege este edital encontra-se disponível no (*anexo III*).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação receberá o projeto e os documentos do estudante e do orientador pelo SISTEMA PICITI e reunirá a Comissão Interna de Iniciação Científica para os trâmites durante o certame e a Comissão Científica Externa para avaliação dos projetos e assessoria *ad hoc*;
- 6.2. A Comissão Interna de Iniciação Científica do UMJ fará uma análise prévia de toda a documentação digital, para verificar o atendimento dos termos deste edital e proceder com a atribuição de pontuação comprobatória do barema docente;
- 6.3. A avaliação de mérito das propostas consistirá na análise dos aspectos contemplados nos Anexos apresentados no SISTEMA PICITI. Cada proposta (projeto + barema) avaliada, poderá somar a pontuação máxima de 100 pontos, sendo 60 pontos para o projeto e mais 40 pontos para o barema docente;
- 6.4. O não envio de toda a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste edital, resultará na desclassificação do projeto submetido.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do certame será divulgado no site UMJ contendo lista de relação definitiva dos estudantes e pesquisadores contemplados, a partir de 20/10/26.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. O Professor orientador deve enviar o relatório parcial e o relatório final conforme cronograma (*Anexo III*).

- 9.2. Nas publicações e trabalhos apresentados provenientes dos projetos desenvolvidos a partir deste edital, fazer referência ao UMJ, ao seu orientador e à sua condição de bolsista de iniciação científica ou voluntário.
- 9.3. As peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes deverão, obrigatoriamente, conter a logomarca do UMJ.
- 9.4. O estudante, contemplado com bolsa Institucional, deve comparecer presencialmente à cerimônia de assinatura do termo de concessão de bolsas Institucionais, necessários para o repasse da bolsa após divulgação do resultado final.
- 9.5. Substituições de voluntários e bolsistas no edital em andamento devem ser devidamente justificadas, via e-mail (pesquisa.extensao@umj.edu.br), com indicação do novo estudante, sob pena de não percepção do pagamento referente ao mês vigente, no caso de bolsista.
- 9.6. Os trabalhos apresentados na Jornada de Iniciação Científica UMJ poderão ser premiados com a Certificação da Excelência Acadêmica, tanto para o estudante quanto para o orientador.
- 9.7. Todos os estudantes selecionados com a Excelência Acadêmica serão convidados para reapresentarem seus trabalhos na Semana de Extensão e Pesquisa UMJ.
- 9.8. Ao professor orientador serão concedidas 2 (duas) horas-aula por proposta/projeto aprovado com bolsa, computadas em sua carga horária, considerando o limite máximo estabelecido no item 5.4.

Maceió, 3 de setembro de 2026.

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I – BAREMA DOCENTE

TIPIFICAÇÃO DE PRODUTOS	PONTUAÇÃO POR PRODUTO	PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL	COMPROVAÇÃO DOCENTE	ANÁLISE DA COMISSÃO INTERNA E PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos completos publicados em periódicos científicos.	1 ponto por artigo	5 pontos		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos.	0,5 ponto por trabalho	3 pontos		
Resumos apresentados em eventos.	0,2 ponto por trabalho	1 ponto		
Publicação de livro completo com ISBN	2 pontos por livro publicado	6 pontos		
Publicação de capítulo de livro com ISBN	0,5 ponto por capítulo	3 pontos		
Orientação de teses de doutorado concluídas (reconhecidas pela CAPES)	2 pontos por orientação	6 pontos		
Orientação de dissertações de mestrado concluídas (reconhecidas pela CAPES)	1 ponto por orientação	4 pontos		
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) <i>Lato Sensu</i> concluída	0,5 ponto por orientação	3 pontos		
Orientação de TCC de graduação concluída	0,25 ponto por orientação	2 pontos		

Orientação de iniciação científica ou extensão concluídas	0,25 ponto por orientação	1,5 ponto		
Participação em bancas examinadoras de doutorado (reconhecido pela CAPES)	0,5 ponto por banca	3 pontos		
Participação em bancas examinadoras de mestrado (reconhecido pela CAPES)	0,25 ponto por banca	1,5 ponto		
Participação em bancas examinadoras de especialização ou de TCC de graduação	0,2 ponto por banca	1 ponto		
TOTAL DE PONTOS	-----	40		

Unidade I

Av. Presidente Roosevelt, 1200 • Serraria
Maceió-AL • 82 3328.7000

Unidade II

Av. Antônio Lisboa de Amorim, 220 • Antares
Maceió-AL • 82 3311.5645

ANEXO II – MODELO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ - UMJ
Projeto de Iniciação Científica ou Tecnológica

TÍTULO DO TRABALHO

Maceió/AL
Data

Unidade I

Av. Presidente Roosevelt, 1200 • Serraria
Maceió-AL • 82 3328.7000

Unidade II

Av. Antônio Lisboa de Amorim, 220 • Antares
Maceió-AL • 82 3311.5645

I. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Título

(título do trabalho)

Curso de Graduação

(nome do curso de graduação e período do estudante no curso)

Áreas de Conhecimento

(A área de conhecimento segundo tabela do CNPq disponível em:

<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

II. RESUMO DO TRABALHO (recomendação de 1/2 página)

(Resumir de forma clara o trabalho de pesquisa que se pretende desenvolver. No resumo deve ficar claro a motivação/problemática a ser estudada, o objetivo, e os resultados esperados. O resumo deve ser em texto contínuo, não deve conter figuras, gráficos nem tabelas.)

III. INTRODUÇÃO (recomendação de até 2 páginas)

(Na introdução deve haver uma descrição geral do trabalho indicando a motivação para o estudo e incentivando a leitura das demais seções deste documento.)

IV. JUSTIFICATIVA (recomendação de até 4 páginas)

(Deve ser feita uma avaliação da literatura sobre o assunto colocando as referências bibliográficas e justificando a importância do tema.)

V. OBJETIVOS (até meia página)

(Os objetivos a serem atingidos com o trabalho ESPECÍFICO DO ESTUDANTE e devem ser relatados de forma clara e conexa com a justificativa descrita na seção anterior.)

VI. METODOLOGIA (até duas páginas)

(Deve ser descrita, de forma sucinta, a metodologia que vai ser empregada no trabalho, abordando as técnicas que serão utilizadas e a forma de análise dos resultados. Que métodos de pesquisa serão aplicados como, por exemplo, pesquisa na literatura, pesquisa de campo e trabalho experimental)

VII. CRONOGRAMA (até uma página, em tabela)

(As atividades de IC devem ser listadas em um cronograma descrevendo as atividades do projeto durante o ano de trabalho, dividido na quantidade de meses de execução do projeto)

VIII. RECURSOS NECESSÁRIOS DISPONÍVEIS (até meia página)

(Listar os recursos para a realização do trabalho incluindo laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico especial, acesso a Internet. Indicar a fonte de financiamento, quando houver)

IX. RESULTADOS ESPERADOS (até uma página)

(Os resultados esperados devem ser destacados nesta seção.)

X. BIBLIOGRAFIA (até uma página)

(As referências bibliográficas citadas no trabalho devem ser relacionadas. Orientamos o uso das normas da ABNT)

**ANEXO III – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA - EDITAL 02/2026.**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição para o Edital 02/2026	03/09/2026 a 24/09/2026
Avaliação dos Projetos pela Comissão externa	25/09/2026 a 18/10/2026
Divulgação dos Projetos Aprovados	20/10/2026
Entrega do Relatório Parcial	30/04/2027
Entrega do Relatório Final	30/09/2027
Apresentação oral e exposição dos resultados das pesquisas	Outubro/2027 Seminário de Iniciação Científica UMJ